

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

		PORTE					Pp/gu	
Código	TIPOLOGIA	UN	PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	POTENCIAL POLUIDOR / GRAU DE UTILIZAÇÃO
	01- Agricultura, Produção florestal, Comercia e Serviços Relacionados.							
01.1	Olericultura e fruticultura, inclusive plantas medicinais e aromáticas;	AUH	≤ 100	≤ 200	≤ 500			BAIXO
01.2	Agricultura familiar;	AUH	≤ 100					BAIXO
01.3	Plantio de culturas anuais e permanentes;	AUH	≤ 300	≤ 400	≤ 500			ALTO
01.4	Limpeza de área (campos, pastagens e capoeiras);	AUH	≤ 300	≤ 400	≤ 500			MÉDIO
01.5	Plantio e manejo de açaizais;	AUH	≤ 100	≤ 400	≤ 500			BAIXO
01.6	Indústria de produção de polpas e beneficiamento de palmitos;	AUM	≤ 100	≤ 200	≤ 500			BAIXO
01.7	Manejo de produtos não madeireiros (cipós e outros);	AUH	≤ 100	≤ 400	≤ 500			BAIXO
01.8	Viveiros de mudas;	AUH	≤ 02	≤ 05	≤ 10			BAIXO
01.9	Projetos agroflorestais e agrosilvipastoril;	ATH	≤ 100	≤ 400	≤ 500			BAIXO
01.10	Silvicultura e reflorestamento;	AUH	≤ 100	≤ 400	≤ 500			ALTO
01.11	Produção de carvão vegetal;	VPM	≤ 30	≤ 50	≤ 100			ALTO
01.12	Comercio atacadista e varejista de produtos e equipamentos agrícolas e pecuários;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			ALTO
01.13	Supressão e poda de espécies florestais em áreas urbanas	UND	≤ 10	≤ 20	≤ 30	≤ 40	≤ 50	MÉDIO
01.14	Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS	AUH	≤ 100	≤ 200	≤ 300	≤ 400	≤ 500	MÉDIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

		PORTE					Pp/gu	
Código	TIPOLOGIA	UN	PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	POTENCIAL POLUIDOR / GRAU DE UTILIZAÇÃO
	02 - Pecuária, Aquicultura, Comercio e Serviços Relacionados.							
02.1	Criação de animais de grande porte, (Bubalinos, bovinos e equinos);	NCH	≤ 100	≤ 200	≤ 300			ALTO
02.2	Criação de animais de médio porte, (caprinos, ovinos e suínos);	NCH	≤ 100	≤ 200	≤ 300			MÉDIO
02.3	Avicultura;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
02.4	Canis e pets shops;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
02.5	Matadouros;	NDC	≤ 05	≤ 20	≤ 50			ALTO
02.6	Açougues;	NDC	≤ 02	≤ 05	≤ 10			BAIXO
02.7	Abatedouros;	NDC	≤ 50	≤ 100	≤ 500			BAIXO
02.8	Apicultura;	NCX	≤ 50	≤ 300	≤ 1000			BAIXO
02.9	Piscicultura em tanques escavados e pesque-pague;	AUH	≤ 03	≤ 20				MÉDIO
02.10	Piscicultura em tanques redes;	NTR	≤ 20	≤ 50				MÉDIO
02.11	Criação de crustáceos, moluscos e ranicultura;	AUH	≤ 03	≤ 10	≤ 1000			BAIXO
02.12	Fábrica de ração;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
02.13	Fábrica de bio-fertilizante;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
02.14	Fabricação de óleos de essências vegetais e de materiais graxo animal;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
02.15	Fabricação de sabão e detergente;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

Código	TIPOLOGIA	PORTE						Pp/gu
		UN	PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	
02.16	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
02.17	Fabricação de cola.	AUM	≤ 300	≤ 500				MÉDIO
02.18	Armazém para grãos/cereais com ou sem beneficiamento	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 1500	≤ 2000	MÉDIO
03 - PESQUISA DE MINERAIS METÁLICOS.								
03.1	Pesquisa mineral aplicando o processo de prospecção superficial, sem guia de utilização;	AHR	≤ 100	≤ 2000	≤ 5000			BAIXO
03.2	Pesquisa mineral aplicando o processo de prospecção em profundidade, sem guia de utilização.	AHR	≤ 100	≤ 2000	≤ 5000			BAIXO
04 - EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS								
04.1	Extração e Beneficiamento de mineral classe II, exceto em corpo hídrico.	AHR	≤ 10	≤ 50	≤ 100			ALTO
04.2	Extração e beneficiamento de calcário;	AHR	≤ 10	≤ 50	≤ 100			ALTO
04.3	Armazenamento e comercialização de mineral classe II;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000			BAIXO
04.4	Fábrica de produtos cerâmicos;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	ALTO
04.05	Fábrica de peças, ornatos, estruturas de cimento e gesso;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	ALTO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

	PORTE						Pp/gu	
Código	TIPOLOGIA	UN	PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	POTENCIAL POLUIDOR / GRAU DE UTILIZAÇÃO

	05- Indústrias, Comércio e Serviços de Metalurgia.							
05.1	Serralheria em geral;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
05.2	Fabricação e comércio de moveis tubulares.	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
05.3	Fabricação comércio, reforma e pintura de estruturas e produtos metalúrgicos,;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
05.4	Fabricação e comercio de joias	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO

	06-Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas em geral							
06.1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentícios;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.2	Charqueados e derivados de origem animal;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	ALTO
06.3	Fabricação e comércio de conservas;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.4	Indústria de beneficiamento, armazenamento de pescados, camarão e outros;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.5	Beneficiamento e industrialização de leite derivados;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.6	Fabricação e comércio, e refinação de açúcar;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.8	Fabricação de vinhos e vinagre;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.9	Fabricação de cervejas, chopes e maltes;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

Código	TIPOLOGIA	UN	PORTE					Pp/gu
			PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	
06.10	Fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.11	Fabricação de bebidas alcoólicas.	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.12	Fabricação de gelo;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.13	Beneficiamento, empacotamento e comercialização de polpas de frutas.	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.14	Empacotamento e Distribuição de grãos;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.15	Fabricação e comércio de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria.	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
06.16	Batedeira de açaí;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
07-Indústria e Comércio Têxtil.								
07.1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, animal e sintéticos;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.0	≤ 50.000	MÉDIO
07.2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos, tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
07.3	Fabricação de calçados e componentes;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
07.4	Fabricação de Malas, bolsas, valises e outros;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	BAIXO
07.5	Fabricação de outros artefatos têxteis;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	BAIXO
07.6	Comércio varejista e atacadista de confecções, calçados e acessórios;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	BAIXO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

Código	TIPOLOGIA	UN	PORTE					Pp/gu
			PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	

08 - Indústrias e Comércio de Couros e Peles								
08.1	Seca, salga, e curtimento de couros e peles;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	ALTO
08.2	Fabricação e Comércio de artefatos diversos de couros e peles;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	ALTO
08.3	Fabricação e Comércio de cola animal.	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	ALTO

09-Indústria e Comércio de madeira e não madeira								
09.1	Serrarias com desdobramento de madeira;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
09.2	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
09.3	Comercialização de madeira beneficiada;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
09.4	Movelaria, Marcenaria e Carpintaria;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
09.5	Fabricação e comércio de artefatos de cortiça, bambu, piaçava, palhas, vime, cipós e outros materiais.	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO

10- Indústria, Comércio de Papel e Celulose.								
10.1	Fabricação e comércio de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO

11 – Indústria Comércio e Serviços de Impressão e Reprodução de Gravações.								
11.1	Indústrias gráfica e editorial;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
11.2	Serviço de propaganda Visual (Outdoor, faixas, banners, placas, cartazes e similares);	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 2000	≤ 10.000	MÉDIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

		PORTE					Pp/gu	
Código	TIPOLOGIA	UN	PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	POTENCIAL POLUIDOR / GRAU DE UTILIZAÇÃO
12-Indústria e Serviços de Equipamento Elétrico, Eletrônico.								
12.1	Fabricação e comércio de pilhas, baterias, acumuladores, material elétrico, eletrônico, equipamentos para telecomunicação e informática;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
12.2	Fabricação e comércio de aparelhos elétricos e eletrodomésticos;	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
12.3	Serviços de manutenção e conserto de aparelhos e equipamentos elétrico e eletrônico.	AUM	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 50.000	MÉDIO
12.4	Rádio comunitária;	NCX	≤ 20	≤ 50				MÉDIO
12.5	Serviços de som e propaganda volante.	NV	≤ 03	≤ 05	≤ 10			MÉDIO
13 – Indústrias de produção e comércio de derivados de petróleo								
13.1	Usina de produção de asfalto fixa;	AUM		≤ 2.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	ALTO
13.2	Usina de produção de asfalto móvel.	AUM		≤ 2.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	ALTO
13.3	Coleta, transporte e armazenamento de óleo lubrificante usado e/ou contaminado (OLUC).	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	ALTO
13.4	Posto de combustível	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	ALTO
13.6	Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1.000	≤ 5.000		MÉDIO
14 - Indústria e Comércio de Plásticos e Borracha								
14.1	Fabricação de embalagem e artefatos de material plástico;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
14.2	Comercio varejista e atacadista de pneus e câmeras;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

Código	TIPOLOGIA	UN	PORTE					Pp/gu
			PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	

14.3	Beneficiamento de borracha natural.	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
------	-------------------------------------	-----	-------	-------	--------	--	--	-------

15- Indústrias, Comércio e Serviços Mecânicos.								
15.1	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
15.2	Serviços de lanternagem, pintura e mecânica de veículos automotores;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
15.3	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
15.4	Serviços de troca de óleo de veículos automotores;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
15.5	Concessionária de veículos;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
15.6	Comercio de peças e equipamentos em geral;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
15.7	Oficina de motocicleta e bicicleta;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
15.8	Oficina de concertos de radiadores automotivos;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
15.9	Serviço de borracharia	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO

16 – Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Máquina, Motores e Equipamentos.								
16.1	Oficina de Instalação, manutenção e concerto de maquinas, motores, aparelhos de refrigeração e ventilação;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
16.2	Oficina de manutenção e reparo de motores;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO
16.3	Oficina de instalação, manutenção e concerto de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos.	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000			MÉDIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

Código	TIPOLOGIA	PORTE						Pp/gu
		UN	PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	
								POTENCIAL POLUIDOR / GRAU DE UTILIZAÇÃO
17 - Loteamento e Edificações								
17.1	Loteamento urbano;	AUH	≤ 10	≤ 30	≤ 50	≤ 100	≤ 500	MÉDIO
17.2	Edificação de prédios	AND	≤ 04	≤ 10	≤ 30	≤ 50	≤ 60	MÉDIO
18- Serviços de Utilidade e Saúde.								
18.1	Produção de energia termoe elétrica, eólica, fotovoltaica, biodigestores e pequenas centrais hidrelétricas;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1.000	≤ 10.000	≤ 20.000	ALTO
18.2	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 10.000	≤ 20.000	ALTO
18.3	Depósito de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde e similares;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000	ALTO
18.4	Bacia de decantação de resíduos sanitários;	AUM	≤ 300	≤ 10.000	≤ 20.000	≤ 30.000	≤ 50.000	ALTO
18.5	Destinação e tratamento de resíduos hospitalares;	AUM	≤ 50	≤ 500	≤ 1.000	≤ 2.000	≤ 5.000	ALTO
18.6	Recuperação de áreas contaminadas ou degradadas;	AUH	≤ 02	≤ 100	≤ 200	≤ 500	≤ 1.000	MÉDIO
18.7	Instalação de infraestrutura de telecomunicações;	UND	≤ 300	≤ 10	≤ 20	≤ 30	≤ 50	BAIXO
18.8	Laboratório clínico, consultório médico e odontológico;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 200	≤ 30	≤ 1000	BAIXO
18.9	Unidade de atendimento hospitalar;	AUM	≤ 300	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	ALTO
18.10	Serviços de diagnósticos por registros gráficos;	AUM	≤ 03	≤ 500	≤ 3.000	≤ 5.000	≤ 10.000	ALTO
18.11	Instalação de cemitério público e privado;	AUH	≤ 300	≤ 05	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 50	MÉDIO
18.12	Serviço de reciclagem em geral;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1.000	≤ 2.000	≤ 10.000	ALTO
18.13	Coleta e transporte de resíduos sanitários e							

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

Código	TIPOLOGIA	UN	PORTE					Pp/gu
			PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	
		UND		≤ 05	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 50	MÉDIO
18.14	domésticos.	AUM		≤ 500	≤ 10	≤ 30	≤ 10.000	MÉDIO
18.15	Clínica veterinária	AUH		≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 5000	ALTO
18.16	Tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes		≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 1000		BAIXO
18.16	Produtos farmacêuticos com e sem manipulação							
19- Indústrias, Comércio e Serviços de Transportes.								
19.1	Indústria de fabricação e comércio de peças e acessórios;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 1.500	≤ 2.000	MÉDIO
19.2	Indústria de fabricação, reparo de embarcações e estruturas flutuantes;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 1.500	≤ 2.000	MÉDIO
19.3	Indústria de fabricação, carrocerias, charretes e reboques;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 1.500	≤ 2.000	MÉDIO
19.4	Construção de marinas;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 1.500	≤ 2.000	MÉDIO
19.5	Portos e terminais rodoviários;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 1.500	≤ 2.000	MÉDIO
19.6	Aeroclubes, aeródromo, pista de motocross.	AUH	≤ 05	≤ 10	≤ 20	≤ 30	≤ 40	MÉDIO
20- Atividades Esportivas, Recreativas e Lazer.								
20.1	Clubes sociais, esportivos e recreativos;	AUM	≤ 300	≤ 300	≤ 300	≤ 300		MÉDIO
20.2	Complexo turístico e de lazer inclusive parque temático;	AUH	≤ 20	≤ 40	≤ 60	≤ 100		MÉDIO
20.3	Boate, Bares, casas de show, casas noturnas e similares;	AUM	≤ 300	≤ 300	≤ 500	≤ 1000		MÉDIO
20.4	Atividades ao ar livre com utilização de som;	UND	01	01	01	01		MÉDIO
20.5	Balneários;	AUH	≤ 10	≤ 20	≤ 30	≤ 50	≤ 10	BAIXO
20.6	Hotéis, motéis, pousados e similares;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 1000	≤ 2000	≤ 5000	BAIXO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

		PORTE						Pp/gu
Código	TIPOLOGIA	UN	PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	POTENCIAL POLUIDOR / GRAU DE UTILIZAÇÃO
21- Atividades Diversas								
21.1	Igrejas, templos, capelas, terreiros, etc;	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 500			BAIXO
21.2	Supermercados, atacadistas, mercantis, padarias.	AUM	≤ 300	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	BAIXO
21.3	Comercio ambulante em geral;	UND	01					BAIXO
21.4	Comercio de material de construções em geral;	UND	≤ 300	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	BAIXO
22- Obras de infraestruturas em geral								
22.1	Construção e reforma de pontes;	UND	≤ 01	≤ 05	≤ 10	≤ 20	≤ 50	MÉDIO
22.2	Limpeza e abertura de ramal;	UND	01	01	01	01	01	ALTO
22.3	Construção e/ou reforma de obras civis	UND	01	01	01	01	01	MÉDIO
22.4	Construção de estação de captação, tratamento e distribuição de água potável;	UND	01	01	01	01	01	ALTO
22.5	Obras de urbanização, (ruas, praças e calçadas);	UND	01	01	01	01	01	MÉDIO
22.6	Construção de rede de esgoto e águas pluviais;	UND	01	01	01	01	01	ALTO
22.7	Construção de subestação elétrica	UND	01	01	01	01	01	MÉDIO
22.8	Rede de distribuição elétrica;	UND	01	01	01	01	01	MÉDIO
22.9	Construção de cais, muro de arrimo e contenção.	UND	01	01	01	01	01	MÉDIO
22.10	Instalação de canteiro de obras.	UND	01	01	01	01	01	BAIXO
23- Indústrias Químicas								
23.1	Produção de óleos, gorduras, ceras vegetais e animais, óleos essenciais vegetais e produtos similares da destilação da madeira.	AUM	≤ 300	≤ 500	≤ 500	≤ 10.000	≤ 20.000	ALTO
23.2	Fabricação de pólvora, fósforo e artigos pirotécnicos;	AUM	≤ 300	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	ALTO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS LICENCIÁVEIS PELOS MUNICÍPIOS

Código	TIPOLOGIA	PORTE						Pp/gu
		UN	PESSOA FÍSICA-PF MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	MICRO EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE	

23.3	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos;	AUM	≤ 300	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	BAIXO
23.4	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, sabão, velas e desinfetantes;	AUM	≤ 300	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	ALTO
23.5	Fabricação e comércio de produtos farmacêuticos, perfumarias e cosméticos;	AUM	≤ 300	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	BAIXO
23.6	Produção de álcool etílico, metanol e similares;	AUM	≤ 300	≤ 1.000	≤ 5.000	≤ 10.000	≤ 20.000	BAIXO

24 – Outras atividades de serviço pessoal								
24.1	Lavanderia, serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, estamparia e outros;	AUM	≤ 300	≤ 500				BAIXO
24.2	Salão de beleza e estética, barbearias;	AUM	≤ 300	≤ 500				BAIXO
24.3	Atividade de aplicação de tatuagem e piercing;	AUM	≤ 300	≤ 500				MÉDIO

LEGENDA:

UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA
AUH – ÁREA ÚTIL EM HECTARES	NDC – NUMERO DE CABEÇAS/ UNIDADE DIA
AUM – ÁREA ÚTIL EM METROS QUADRADO;	NCX – NUMERO DE CAIXAS
ATH – ÁREA TOTAL EM HECTARES;	NTR – NUMERO DE TANQUES REDES
VPM – VOLUME DE PRODUÇÃO, METRO CUBICO MÊS.	ARH – ÁREA REQUERIDA EM HECTARES
UND – UNIDADE;	NV – NUMERO DE VEÍCULOS
NCH – NUMERO DE CABEÇAS POR HECTARES	NAD – NUMERO DE ANDARES